

Desempenho bom — 10 valores;  
Desempenho muito bom — 15 valores;  
Desempenho excelente — 20 valores;

Para candidatos que não possuam avaliação do desempenho relativa ao período a considerar, por razões que não lhe sejam imputáveis, o valor positivo a ser considerado nos termos do n.º 3 do artigo 11.º da Portaria 83-A/2009, na redacção actualmente em vigor, corresponde a 10 valores.

18 — A Entrevista Profissional de Selecção visa avaliar, de forma objectiva e sistemática, a experiência profissional e os aspectos comportamentais evidenciados durante a interacção estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal, nos termos do artigo 13.º da Portaria n.º 83-A/2009, na redacção actualmente em vigor. Esta entrevista é avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido ou Insuficiente, aos quais correspondem, respectivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores, numa escala de 0 a 20 valores.

19 — Nos termos da alínea *t*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, na redacção actualmente em vigor, os critérios de apreciação e de ponderação dos métodos de selecção, bem como o sistema de classificação final dos candidatos, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam das actas das reuniões do júri do procedimento, as quais serão facultadas aos candidatos, sempre que solicitadas.

20 — A composição do júri será a seguinte:

Presidente:

Mário Joaquim Silva Azevedo, Vice-presidente da ESMAE

Vogais efectivos:

Cecília Maria Alves Sequeira Sérgio Feijão, Secretário da ESMAE  
Elisabete Cristina Oliveira Moreira, Técnico Superior da ESMAE

Vogais suplentes:

José Manuel da Cunha Pedrosa Topa, Vice-presidente da ESMAE  
Nuno Fernandes Pinto, Vice-presidente da ESMAE

O primeiro vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

21 — Exclusão e Notificação dos Candidatos: Os candidatos excluídos são notificados por uma das formas previstas nas alíneas *a*), *b*), *c*) ou *d*) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, na redacção actualmente em vigor, para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo. As alegações a proferir pelos mesmos devem ser feitas em formulário tipo para o exercício do direito de participação aprovado pelo Despacho n.º 11321/2009, do Ministério de Estado e das Finanças, disponível na página electrónica da Escola Superior de Música, Artes e Espectáculo do Instituto Politécnico do Porto, no endereço [www.esmae-ipp.pt](http://www.esmae-ipp.pt), no separador Infonet/Informações Legais/Formulários.

22 — A lista unitária, depois de homologada, é publicada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada nas instalações da Escola Superior de Música, Artes e Espectáculo do Instituto Politécnico do Porto sitas na Rua da Alegria, n.º 503, 4000 -045 Porto, e disponibilizada na sua página electrónica no endereço [www.esmae-ipp.pt](http://www.esmae-ipp.pt).

23 — Quotas de emprego: De acordo com o Decreto -Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

Os candidatos devem declarar no ponto 8.1 do formulário de candidatura, o respectivo grau de incapacidade e o tipo de deficiência, nos termos do diploma supra mencionado.

19-07-2011. — O Presidente da ESMAE, *José Francisco da Silva Beja*.  
205330856

## Instituto Superior de Engenharia do Porto

### Despacho (extracto) n.º 15515/2011

Por despacho de 26 de Outubro de 2011 do Presidente do Instituto Superior de Engenharia do Porto, precedido de autorização de 10 de Outubro de 2011 nos termos do ponto 3 do artigo 44.º da Lei n.º 55-A/2010 de 31 de Dezembro, foi autorizada a celebração do contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, para o exercício de funções de Monitor do(a) Licenciado(a) António Pedro Dinis Paiva, em regime de tempo Parcial, auferindo o vencimento correspondente a 25 % de 2/3 do índice 100, escalão 1, da categoria de Assistente Estagiário, anexo II do Decreto-Lei n.º 408/89, de 18/11, com início a 31 de Outubro de 2011 cessando a 1 de Fevereiro de 2012.

26 de Outubro de 2011. — O Presidente, *João Manuel Simões da Rocha*.

205332257

### Despacho (extracto) n.º 15516/2011

Por despacho do Presidente do Instituto Superior de Engenharia do Porto de 28 de Outubro de 2011, foi à Doutora Piedade Barros Lopez Carvalho, ao abrigo do n.º 8 do artigo 6.º do Capítulo III — Regime Transitório do ECPDESP, com a redacção dada pela Lei n.º 7/2010, autorizado o contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, em período experimental, para exercer funções com a categoria de Professora Adjunta, da carreira de pessoal docente do Ensino Superior Politécnico, sendo remunerado pelo escalão 1, índice 185, em regime de dedicação exclusiva, no Instituto Superior de Engenharia do Porto (ISEP), com efeitos a 31 de Outubro de 2011.

28 de Outubro de 2011. — O Presidente, *João Manuel Simões da Rocha*.

205332921



## PARTE G

### HOSPITAL DISTRITAL DE SANTARÉM, E. P. E.

#### Despacho n.º 15517/2011

Por deliberação do Conselho de Administração do Hospital Distrital de Santarém, E. P. E., de 28-09-2011, autorizado o regresso de licença de longa duração a Ana Maria Elias Mendes — Enfermeira, com efeitos a partir de 03 de Outubro de 2011.

9 de Novembro de 2011. — O Director de Recursos Humanos, *José Aníbal Gonçalves Santos*.

205334128

### HOSPITAL DE SANTO ANDRÉ, E. P. E.

#### Deliberação (extracto) n.º 2158/2011

Por deliberação do Conselho de Administração do Hospital de Santo André, E. P. E., de 29 de Setembro de 2011, foi a Luís Filipe Bernar-

des Oliveira, Enfermeiro Chefe do mapa de pessoal deste Hospital, autorizada a acumulação de funções públicas na Escola Superior de Tecnologia e Gestão — Instituto Politécnico de Leiria, no período de 26 de Setembro de 2011 a 24 de Fevereiro de 2012.

9 de Novembro de 2011. — O Administrador, *Licínio Oliveira de Carvalho*.

205333489

#### Deliberação (extracto) n.º 2159/2011

Por deliberação do Conselho de Administração do Hospital de Santo André, E. P. E., de 29 de Setembro de 2011, foi ao Dr. Carlos Henrique Melo Pires Pardal, Assistente Graduado de Ortopedia do mapa de pessoal deste Hospital, autorizada a redução de horário para 41 horas semanais, ao abrigo do n.º 10 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 73/90 de 6 de Março, por reunir os requisitos estabelecidos por lei.

9 de Novembro de 2011. — O Administrador, *Licínio Oliveira de Carvalho*.

205333415